**ANEXO I(A)**

**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

A presente categoria possui valor total de R$ 122.000,00 (cento e vinte e doismil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para ​apoio a produção de obras audiovisuais de roteiro, videoclipe/videoarte, documentário e curta-metragem;

b) Até R$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS****INCISOS I E III DO AUDIOVISUAL** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTA INDÍGENA** | **TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| Roteiro | 2 | - | - | **02** | R$ 5.000,00 | R$ 10.000,00 |
| Videoclipe / videoarte | 7 | 2 | 1 | **10** | R$5.000,00 | R$50.000,00 |
| Documentário (mín. 15 min) | 2 | - | - | **02** | R$ 10.000,00 | R$ 20.000,00 |
| Curta metragem (ficção e/ou animação de até 15 min) | 2 | - | - | **02** | R$ 15.000,00 | R$ 30.000,00 |
| Oficinas de Formação Audiovisual | 2 | 1 | - | **03** | R$ 4.000,00 | R$ 12.000,00 |

**3.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais:**

**Desenvolvimento de roteiro:**

Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de ficção, documentário ou animação.**O roteiro é a base a ser seguida do começo ao fim de uma produção audiovisual. Ele dá forma ao vídeo, dividindo em cenas e especificando o que será ouvido visto pelo espectador, garantindo a qualidade final. A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

**Produção de videoclipes / videoartes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe/videoarte** de **artistas locais** (música, dança, teatro e circo) com duração de **3 a 6 minutos.**

O fomento à produção de videoclipes e videoartes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais e, ainda, abrangendo a dança, o teatro e o circo, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas produções. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**Produção de documentários:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário** com duração mínima de **15 minutos.**Produto de curta ou média metragem com foco na história, fatos e pessoas reais.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**. **Produtodeficção ou animação.**

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**B) Inciso III do art. 6º da LPG: ação de Formação Audiovisual**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas**, com carga horária mínima de 8h,voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

Esta categoria selecionará 03 (três) oficinas distintas, a saber:

1. Roteiro
2. Produção de vídeo com celular
3. Edição

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**ANEXO I (B)**

**CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

A presente categoriapossui valor total de R$ 62.500,0 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) distribuídos da seguinte forma:

a) **Até R$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais) para projetos dos diversos segmentos artísticos exemplificados no § 9º do Art. 8º da Lei Complementar 195/2022, tais como, para dança; música; teatro; artes plásticas e visuais; artesanato; Leitura, escrita e oralidade; Patrimônio cultural; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Circo e cultura circense; e para projetos livresde demais manifestações abrangidas pela legislação das demais áreas culturais, subdivididos em duas categorias.

1. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| DIVERSOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS  | 7 | 2 | 1 | 9 | R$ 5.000,00 | R$ 45.000,00 |
| Projetos de Artesanato | 6 | 1 | - | 7 | R$ 2.500,00 | R$ 17.500,00 |
|  | **Valor total: R$ 62.500,00** |

**3. DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS CATEGORIAS DE PROJETOS**

**3.1. Dança**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção, apresentaçãoou circulaçãode espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

* 1. **Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

* 1. **Teatro**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

* 1. **Artes Plásticas e Visuais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

* 1. **Artesanato**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

* 1. **Leitura, escrita e oralidade**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos, podendo haver propostas para completar alguma das etapas de publicação de livro;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços (físicos ou virtuais) e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

* 1. **Patrimônio Cultural**

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – exposições, criação de catálogo;

V – elaboração de material educativo; ou

VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

* 1. **Circo**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

* 1. **Projetos livres**

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.